
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

PROCOLO: 201800044004925

DE: 18/12/2018

INTERESSADO: CRECE de Planaltina de Goiás – Colégio Estadual Complexos

ASSUNTO: Solicitação

Parecer/Voto CEE/CEB N. 034/2019

1. Histórico

O Colégio Estadual Complexo 09, mantido pelo Poder Público Estadual, inscrito no CNPJ sob o N. 00.680.945/0001-00, localizado na Qd. 07, Lt. 01, Área Especial Módulo Escolar, Setor Norte, Planaltina de Goiás/GO, por meio da coordenadora regional de educação solicita deste Conselho a alteração do nome da unidade escolar.

Constam nos autos os seguintes documentos:

- ✓ Ofício de requerimento, fls 02/04;
- ✓ Ofício da Escola Estadual Complexo 01, fl. 05;
- ✓ Ata de aprovação, fls. 06/07;
- ✓ Resolução CEE/CEB N. 392, de 19 de julho de 2018, fls. 08/10;
- ✓ Parecer/Voto CEE/CEB N. 393/2018, fls.11/17;
- ✓ Ofício da Escola Estadual Complexo 02, fl. 18;
- ✓ Ata de aprovação, fls. 19/20;
- ✓ Resolução CEE/CEB N. 554, de 21 de setembro de 2017, fls. 21/23;
- ✓ Parecer/Voto CEE/CEB N. 549/2017, fls.24/28;
- ✓ Parecer CEE/CLN N. 2916/2017, fls. 29/30;
- ✓ Ofício da Escola Estadual Complexo 03, fl. 31;
- ✓ Ata de aprovação, fls. 32/33;
- ✓ Resolução CEE/CEB N. 246, de 23 de maio de 2018, fls. 34/36;
- ✓ Parecer/Voto CEE/CEB N. 248/2018, fls.37/42;
- ✓ Ofício da Escola Estadual Complexo 05, fl. 43;
- ✓ Ata de aprovação, fls. 44/45;
- ✓ Resolução CEE/CEB N. 265, de 30 de maio de 2018, fls. 46/48;
- ✓ Parecer/Voto CEE/CEB N. 267/2018, fls. 49/53;

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

PROTOCOLO: 201800044004925

DE: 18/12/2018

INTERESSADO: CRECE de Planaltina de Goiás – Colégio Estadual Complexos

ASSUNTO: Solicitação

- ✓ Ofício da Escola Estadual Complexo 07, fl. 54;
- ✓ Ata de aprovação, fls. 55/56;
- ✓ Resolução CEE/CEB N. 20, de 31 de janeiro de 2018, fls. 54/60;
- ✓ Parecer/Voto CEE/CEB N. 20/2018, fls. 61/68;
- ✓ Ofício da Escola Estadual Complexo 09, fl. 69;
- ✓ Ata de aprovação, fls. 70/71;
- ✓ Documentos pessoais, fls.72/76;
- ✓ Resolução CEE/CEB N. 502, de 17 de dezembro de 2015, fls. 77/79;
- ✓ Parecer/Voto CEE/CEB N. 494/2015, fls. 80/85;
- ✓ Nominata, fls. 86/87;
- ✓ Resolução CEE/CEB N. 733, de 13 de dezembro de 2018, fls. 88/90;
- ✓ Parecer/Voto CEE/CEB N. 728/2018, fls. 91/95.

2. Análise

O **Colégio Estadual Complexo 09** obteve a autorização por meio da Resolução CEE/CEB N. 733, de 13 de dezembro de 2018, com vigência de até 31 de dezembro de 2021. Portanto a coordenação regional de educação solicita a alteração do nome, de “**Colégio Estadual Complexo 09**” para “**Colégio Estadual Prof. Ana Maria Ferreira de Paula**”.

3. Voto

Com base na documentação que instrui os autos, vota-se por:

- **Autorizar** a mudança de denominação do “**Colégio Estadual Complexo 09**” para “**Colégio Estadual Prof. Ana Maria Ferreira de Paula**”, mantido pelo Poder Público Estadual, inscrito no CNPJ sob o

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

PROCOLO: 201800044004925

DE: 18/12/2018

INTERESSADO: CRECE de Planaltina de Goiás – Colégio Estadual Complexos

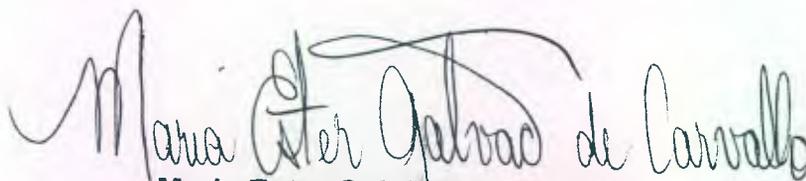
ASSUNTO: Solicitação

N. 00.680.945/0001-00, localizado na Qd. 07, Lt. 01, Área Especial
Módulo Escolar, Setor Norte, Planaltina de Goiás/GO.

- **Manter** o prazo autorizativo até 31 de dezembro de 2021 conforme a
Resolução CEE/CEB N. 733, de 13 de dezembro de 2018.

É o voto.

Plenário da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de
Educação, aos 25 dias do mês de janeiro de 2019.



Maria Ester Galvão de Carvalho

Presidente da Câmara de Educação Básica

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
APROVAÇÃO: <u>Unanimidade</u>
NA SESSÃO: <u>Ordinária</u>
VOTO N.º: <u>034/2019</u>
GOIÂNIA, <u>25</u> de <u>Janeiro</u> de <u>2019</u>
PRESIDENTE: 